



DECRETO Nº 243, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal de Darcinópolis-TO, no período que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Darcinópolis, especialmente no tocante à organização e funcionamento da Administração Pública Municipal ,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal durante o período de final de ano, garantindo continuidade mínima dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de racionalizar o fluxo de trabalho e permitir planejamento interno dos órgãos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal de Darcinópolis-TO, **no período de 22 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, retornando o expediente normal em 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º Durante o período de recesso, ficam mantidos os serviços públicos essenciais, sendo obrigatória a organização de escala de plantão.

Art. 3º Fica delegada à Secretaria Municipal de Gestão Pública a adoção das medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis-TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-eb5c25-02122025123625**